



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2014/GABPRE**  
SENADOR POMPEU, CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de Rua na localidade da Vila do Distrito de Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CEARÁ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua José Wilton de Souza, a artéria paralela direita no sentido Fortaleza da Rodovia CE 060 no trecho entre o posto de combustíveis e o Complexo Industrial Francisco Dias Gomes na localidade de Vila do Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu – CE.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2014.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Nº 05/2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, que Dispõe sobre a denominação de Rua na localidade da Vila do Distrito de Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Antonio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM  
06 / 03 / 2014  
*colombo*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.**

Senador Pompeu - Ce, em 28 de Fevereiro de 2014.

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a denominação de Rua na localidade da Vila do Distrito do Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua José Wilton de Souza**, a artéria paralela direita no sentido Fortaleza da Rodovia CE 060 no trecho entre o posto de combustíveis e o Complexo Industrial Francisco Dias Gomes na localidade de Vila do Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu/CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
**ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal